

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COMPRA/CONTRATO DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade, em virtude da continuidade da Certificação ONA, contratar de forma emergencial, os serviços para realização do processo de renovação de acreditação conforme normas técnicas e no manual brasileiro da ONA, para garantir a continuidade dos serviços de gestão da qualidade, segurança e implantação de modelos de avaliação resultando em desenvolvimento de modelos construtivos de gestão sustentáveis no hospital HERSO.

Diante da imediata contratação, considerando também o término do prazo da Certificação ONA, essa renovação tem o intuito de promover a permanência da implantação, desenvolvendo segurança nos resultados de melhoria nos atendimentos, e principalmente em melhoria dos atendimentos ao paciente no hospital que atende a região sudoeste do estado de Goiás, o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, e também considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE no Art.15º inciso VII, citado abaixo:

“VII. Aquisição/contratação cujo valor não exceda a R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), considerado o valor total das aquisições e/ou contratações realizadas durante o ano, por contrato de gestão.”

Diante dos fatos transcorridos, optou pela contratação emergencial da prestação de serviços para realização do processo de renovação de acreditação conforme normas técnicas e no manual brasileiro da ONA.

Rio Verde, 14 de setembro de 2021.

  
FABIO VILELA MATOS  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO